

DESPESA DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA MARÇO DE 2025

Colaborador:

Nome: Igor Pontini Mesquita

Matrícula: DIR001 Cargo: Diretor Geral Admissão: 12/04/2024

Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 16.760,85	R\$ 4.207,37	R\$ 12.553,48

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Alessandra Martins Toledo

Matrícula: DIR002

Cargo: Diretora de Marketing

Admissão: 06/05/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 14.336.74	R\$ 3.697.15	R\$ 10.639.59

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: João Domingos Soprani

Matrícula: DIR003

Cargo: Diretor de Operações e Egenharia

Admissão: 02/07/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líguido
	,	
R\$ 14.336,74	R\$ 3.645,02	R\$ 10.691,72

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Hugo Leonardo Castilhos Reis

Matrícula: DIR004

Cargo: Diretor de Conteúdo e Programação

Admissão: 02/07/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 14.336,74	R\$ 3.697,15	R\$ 10.639,59

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Tatiana Martinelli Loureiro

Matrícula: 0001

Cargo: Assessor Especial I Admissão: 13/05/2024

Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 11.233,42	R\$ 2.883,12	R\$ 8.350,30

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Sarah Mileip Machado

Matrícula: 0002

Cargo: Chefe da Controladoria

Admissão: 13/05/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 11.233,42	R\$ 2.883,12	R\$ 8.350,30

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Sabrina Alves Arêas

Matrícula: 0003

Cargo: Gerente de Recursos Humanos

Admissão: 10/06/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.568,64	R\$ 5.344,24

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Lívia Moreira Pereira

Matrícula: 0004

Cargo: Gerente de Administração Geral

Admissão: 19/06/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 10.137,78	R\$ 2.581,81	R\$ 7.555,97

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Eduardo Rangel Zanotti Barcellos

Matrícula: 0005

Cargo: Assessor Especial II

Admissão: 10/06/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.516,51	R\$ 5.396,37

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Aimee Michele Gomes Silva

Matrícula: 0006

Cargo: Gerente Financeira

Admissão: 01/08/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.568,64	R\$ 5.344,24

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Renan Gomes de Azevedo

Matrícula: 0007

Cargo: Chefe da Assessoria Jurídica

Admissão: 01/08/2024 Desligamento: -

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 7.301,72	R\$ 956,65	R\$ 6.345,07

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: André Victor de Mendonça Alves

Matrícula: 0008

Cargo: Assessor Especial I

Admissão: 01/08/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 11.233,42	R\$ 2.883,12	R\$ 8.350,30

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Victor Reis Mazzei

Matrícula: 0010

Cargo: Gerente de Captação de Recursos

Admissão: 12/08/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.464,37	R\$ 5.448,51

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Gustavo Coutinho Brito

Matrícula: 0011

Cargo: Gerente de Comunicação e Marketing

Admissão: 12/08/2024 Desligamento: -

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.516,51	R\$ 5.396,37

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Daniel Fernandes Castanheira

Matrícula: 0012

Cargo: Gerente de Radio Admissão: 14/08/2024

08/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

 Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.568,64	R\$ 5.344,24

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Murilo Sodré de Abreu

Matrícula: 0013

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 14/08/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.221,59	R\$ 1.256,24	R\$ 4.965,35

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Jozieli Donadia Covre

Matrícula: 0014

Cargo: Assessor Especial II

Admissão: 19/08/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.568,64	R\$ 5.344,24

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Alana Paganucci Souza

Matrícula: 0015

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 21/08/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.308,69	R\$ 1.341,17	R\$ 4.967,52

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Amanda Louzada Soares Afonso

Matrícula: 0016

Cargo: Assessor Técnico I Admissão: 28/08/2024

08/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.184,66	R\$ 912,13	R\$ 4.272,53

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Fernando Caliari Cardoso Saloum

Matrícula: 0017

Cargo: Assessor Técnico I

Admissão: 02/09/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.257,25	R\$ 940,01	R\$ 4.317,24

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Raisa Haig Gonçalves

Matrícula: 0018

Cargo: Assessor Técnico I
Admissão: 02/09/2024

02/09/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.184,66	R\$ 912,13	R\$ 4.272,53

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Breno Saade Belesa

Matrícula: 0019

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 02/09/2024 Desligamento: -

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.265,14	R\$ 1.324,77	R\$ 4.940,37

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Lucas de Melo Silva

Matrícula: 0020

Cargo: Assessor Especial II

Admissão: 02/09/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.568,64	R\$ 5.344,24

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Ebran Nascimento da Silva

Matrícula: 0021

Cargo: Assessor Técnico III

Admissão: 02/09/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 3.567,63	R\$ 566,90	R\$ 3.000,73

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Rodrigo Schena Rodrigues

Matrícula: 0022

Cargo: Assessor Técnico I Admissão: 10/09/2024

ão: 10/09/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

 Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.184,66	R\$ 912,13	R\$ 4.272,53

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Edson Miranda Miguel

Matrícula: 0023

Cargo: Assessor Técnico III

Admissão: 18/09/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 3.606,44	R\$ 1.042,07	R\$ 2.564,37

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Glademir Barboza

Matrícula: 0024

Cargo: Assessor Técnico III
Admissão: 01/10/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.221,59	R\$ 1.308,37	R\$ 4.913,22

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Renato Rocha Faustino dos Santos

Matrícula: 0025

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 01/10/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.377,68	R\$ 1.367,14	R\$ 5.010,54

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Maira Pires Cabral Piccin

Matrícula: 0026

Cargo: Assessor Técnico I

Admissão: 06/11/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.184,66	R\$ 912,13	R\$ 4.272,53

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Karen Vieira Pereira

Matrícula: 0027

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 06/11/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.221,59	R\$ 1.308,37	R\$ 4.913,22

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Gabriel do Espírito Santo Bebici

Matrícula: 0028

Cargo: Assessor Técnico II

Admissão: 11/11/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.277,34	R\$ 583,85	R\$ 3.693,49

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Rafael Hackbart Nitz

Matrícula: 0029

Cargo: Gerente de Operações

Admissão: 02/12/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.706,90	R\$ 5.205,98

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Thais Roseira Aguirre

Matrícula: 0030

Cargo: Gerente de TV

Admissão: 02/12/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.568,64	R\$ 5.344,24

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Juliana Raymundi Esteves

Matrícula: 0031

Cargo: Chefe de Gabinete
Admissão: 12/12/2024

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.493,37	R\$ 221,16	R\$ 4.272,21

Desligamento:

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Helânio Serafim Rosa

Matrícula: 0032

Cargo: Assessor Especial I Admissão: 02/01/2025

2/01/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 11.233,42	R\$ 2.883,12	R\$ 8.350,30

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Elaine de Lima Castro Garau

Matrícula: 0033

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 08/01/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.221,59	R\$ 1.308,37	R\$ 4.913,22

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Wagner Fumio Ito

Matrícula: 0034

Cargo: Assessor Técnico III

Admissão: 08/01/2025 Desligamento: -

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 3.669,96	R\$ 418,12	R\$ 3.251,84

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Jefferson Virgínio Vieira Santos

Matrícula: 0035

Cargo: Assessor Técnico II

Admissão: 08/01/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.337,22	R\$ 789,01	R\$ 3.548,21

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Marcos Guilherme Vasconcelos Sacramento

Matrícula: 0036

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 06/01/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.551,33	R\$ 1.432,52	R\$ 5.118,81

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Ana Clara Nogueira da Gama Treis Lanius

Matrícula: 0037

Cargo: Assessor Técnico II

Admissão: 08/01/2025

Admissão: 08/01/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.374,65	R\$ 616,48	R\$ 3.758,17

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Alberto Pires Leite

Matrícula: 0038

Cargo: Assessor Técnico I Admissão: 08/01/2025

3/01/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.246,88	R\$ 935,71	R\$ 4.311,17

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Bruna Silveira da Silva Kort Kamp

Matrícula: 0039

Cargo: Agente em Comunicação II

Admissão: 08/01/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.400,00	R\$ 1.375,55	R\$ 5.024,45

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Larissa Javarini Seixas Pinto

Matrícula: 0040

Cargo: Agente em Comunicação II

Admissão: 08/01/2025 Desligamento: -

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.400,00	R\$ 1.375,55	R\$ 5.024,45

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Julia Uliana Pellegrini

Matrícula: 0041

Cargo: Agente em Comunicação II

Admissão: 08/01/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.400,00	R\$ 1.571,55	R\$ 4.828,45

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Natalia de Souza Manarte

Matrícula: 0042

Cargo: Agente em Comunicação II

Admissão: 08/01/2025 Desligamento: -

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.489,60	R\$ 1.409,28	R\$ 5.080,32

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Fabio Coelho Comper

Matrícula: 0043

Cargo: Agente em Comunicação II

Admissão: 08/01/2025 Desligamento: -

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.400,00	R\$ 1.375,55	R\$ 5.024,45

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Julio Cesar Mariano de Oliveira

Matrícula: 0044

Cargo: Técnico em Comunicação

Admissão: 08/01/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.103,68	R\$ 535,23	R\$ 3.568,45

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Aline de Souza Proença

Matrícula: 0045

Cargo: Agente em Comunicação I

Admissão: 15/01/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.800,00	R\$ 771,73	R\$ 4.028,27

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Vinicius Vasconcelos Ribeiro

Matrícula: 0046

Cargo: Técnico em Comunicação

Admissão: 15/01/2025 Desligamento: -

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.032,00	R\$ 515,88	R\$ 3.516,12

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Márcio Pina Rocha

Matrícula: 0047

Cargo: Técnico em Comunicação

Admissão: 15/01/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.032,00	R\$ 861,12	R\$ 3.170,88

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Marcus Vinicius de Sousa

Matrícula: 0048

Cargo: Técnico em Comunicação

Admissão: 15/01/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.085,76	R\$ 530,39	R\$ 3.555,37

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Fernanda Alvarenga Falcão Mendes

Matrícula: 0049

Cargo: Assessor Técnico II
Admissão: 22/01/2025

/01/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.277,37	R\$ 583,86	R\$ 3.693,51

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Renice Suhett Solordanos Novaes

Matrícula: 0050

Cargo: Assessor Técnico I Admissão: 03/02/2025

2/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.184,66	R\$ 912,13	R\$ 4.272,53

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Larissa da Silva Barcelos

Matrícula: 0051

Cargo: Agente em Comunicação I

Admissão: 03/02/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.201,60	R\$ 1.300,85	R\$ 4.900,75

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Ana Claudia da Silva Araujo

Matrícula: 0052

Cargo: Agente em Comunicação I

Admissão: 03/02/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.915,20	R\$ 813,78	R\$ 4.101,42

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Thayná Dias Passos Marrane

Matrícula: 0053

Cargo: Agente em Comunicação I

Admissão: 03/02/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.915,20	R\$ 813,78	R\$ 4.101,42

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Kesia Moura de Souza Loureiro

Matrícula: 0054

Cargo: Agente em Comunicação I

Admissão: 03/02/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.921,60	R\$ 816,11	R\$ 4.105,49

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Lucas Gonçalves Dornelas

Matrícula: 0055

Cargo: Assessor Técnico II

Admissão: 03/02/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.277,34	R\$ 583,85	R\$ 3.693,49

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Roberto Gomes de Souza Filho

Matrícula: 0056

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 17/02/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.221,59	R\$ 1.308,37	R\$ 4.913,22

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Maycon Amaral Costa

Matrícula: 0057

Cargo: Técnico em Comunicação

Admissão: 17/02/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.032,00	R\$ 515,88	R\$ 3.516,12

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Vitor Zucolotti Neves

Matrícula: 0058

Cargo: Agente em Comunicação I

Admissão: 20/02/2025 Desligamento: -

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.232,00	R\$ 1.154,94	R\$ 4.077,06

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Josué Rego da Silva

Matrícula: 0059

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 24/02/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.155,24	R\$ 558,16	R\$ 3.597,08

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Flavia Regina Dellapicola Teixeira Mignoni

Matrícula: CC001

Cargo: Conselho Curador Admissão: 12/04/2024

nissão; 12/04/2024 Desligamento; -

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 0,00	R\$ 1.482,15

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Gabriel de Araujo Borges

Matrícula: CC009

Cargo: Conselho Curador

Admissão: 12/04/2024 Desligamento: -

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 0,00	R\$ 1.482,15

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Galdene Conceição dos Santos

Matrícula: CC015

Cargo: Conselho Curador Admissão: 12/04/2024

Desligamento: -

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 163,03	R\$ 1.319,12

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Marcelo Calmon Dias

Matrícula: CC007

Cargo: Conselho Curador

Admissão: 12/04/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 0,00	R\$ 1.482,15

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Priscila Cavali de Macedo

Matrícula: CC006

Cargo: Conselho Curador Admissão: 12/04/2024

Admissão: 12/04/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 70,89	R\$ 1.411,26

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Vitor Amorim de Angelo

Matrícula: CC017

Cargo: Conselho Curador Admissão: 29/08/2024

29/08/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 0,00	R\$ 1.482,15

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Fabricio Noronha Fernandes

Matrícula: CC003

Cargo: Conselho Curador

Admissão: 12/04/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 0,00	R\$ 1.482,15

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Nome: Leandra Carla Moreira dos Santos

Matrícula: CC013

Cargo: Conselho Curador

Admissão: 12/04/2024 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 119,23	R\$ 1.362,92

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador:

Nome: Viviann Lucia Barcelos de Oliveira

Matrícula: 0060

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 10/03/2025 Desligamento:

Salário:

Folha: 03/2025

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.355,11	R\$ 609,34	R\$ 3.745,77

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal